

**NOTA EXPLICATIVA****MAPA DE PESSOAL 2023****SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE**

O Decreto-Lei 93/2021, de 9 de novembro, que estabelece o regime do suplemento remuneratório com fundamento no exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade de penosidade e insalubridade, prevê, no art.º 2º que o mesmo se aplique aos trabalhadores integrados na **carreira geral de assistente operacional** que desempenhem funções nas áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, saneamento, procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas, limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, bem como de asfaltamento de rodovias, de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde.

Por seu turno, dispõe o nº 1 do art.º 3º do Decreto-Lei nº 93/2021, de 9 de novembro, que o empregador público, tendo em conta a respetiva sustentabilidade financeira, **identifica anualmente, e justifica, no mapa de pessoal, os postos de trabalho cuja caracterização implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade.**

Da identificação das funções deve constar, expressamente, a qualificação do nível de insalubridade ou penosidade como baixo, médio ou alto, de acordo com o disposto no nº 5 do art.º 3º do referido diploma.

Assim, considerando os citados preceitos legais, deve atender-se a que, no mapa de pessoal de 2022, foi introduzida no item «postos de trabalho» a coluna «penosidade e insalubridade», na qual estão identificados os postos de trabalho dos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional, aos quais se aplica o suplemento de penosidade e insalubridade.

Por outro lado, para efeitos do disposto no nº 1 do art.º 3º do Decreto-Lei nº 93/2021, de 9 de novembro, nos mapas anexos ao mapa de pessoal, encontram-se detalhadamente descritas as funções dos trabalhadores que desempenham funções nas áreas previstas no art.º 2º do mesmo diploma, a justificação/fundamentação que sustenta as condições de penosidade e insalubridade, o nível de penosidade e insalubridade, bem como a respetiva avaliação de riscos.

Para 2023 foi introduzido o mapa da Divisão de Logística e Gestão de Frota (DLGF), atendendo a que alguns trabalhadores afetos a esta unidade orgânica desempenham

funções ao serviço da Unidade Técnica de Trânsito e Rede Viária, especificamente, apoiando e colaborando com a equipa de assistentes operacionais que realizam trabalhos de asfaltamento de rodovias.

Deve salientar-se que, nos termos do nº 2 do art.º 3º do Decreto-Lei nº 93/2021, de 9 de novembro, nos municípios, a competência para definir quais as funções que efetivamente preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, bem como o seu nível, pertence **ao órgão executivo, sob proposta financeiramente sustentada do presidente da câmara municipal**, pelo que a atribuição do suplemento em causa está ainda dependente de deliberação da Câmara Municipal.

**Sesimbra, dezembro de 2022**

## SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE (DLGF)

5. 150. 200.

Unidade Orgânica	Área Funcional <sup>1</sup>	Descrição detalhada de funções <sup>2</sup>	Nº de trabalhadores <sup>3</sup>	Nível de Penosidade e Insalubridade <sup>4</sup>	Fundamentação <sup>5</sup>	Valor diário do suplemento <sup>5</sup>
DLGF	Asfaltamento de rodovias	Manutenção e pavimentação nas vias do concelho de Sesimbra; aplicação de massas asfálticas quentes, massas asfálticas frias, massas finas, agregados, colas, etc. com recurso a equipamentos pesados (camiões, pavimentadora, cilindros, retroescavadoras, martelos pneumáticos, placas). Durante a execução destes trabalhos os motoristas/maquinistas têm frequentemente de sair das máquinas/viaturas para avaliar as condições de trabalho e, em muitas situações, as operações são realizadas no exterior para dar apoio à equipa de asfaltadores.	7  (2 Maquinistas e 5 motoristas)	A preencher	A preencher	A preencher

1. Áreas identificadas, de acordo com o art.º 2º do DL 93/2021; 2. e 3. A preencher pela DOW/UTRV; 4. e 5. A preencher pela UTRHST; 6. A determinar em função do nível de penosidade e insalubridade

MA

## SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE (DOM)

15.10.2021

Unidade Orgânica	Área Funcional 1	Descrição detalhada de funções 2	Nº de trabalhadores 3	Nível de Penosidade e Insalubridade 4	Fundamentação 5	Valor diário do suplemento 6
DOM	Saneamento	Operacionais que executam, nas redes municipais e nas que estão colocadas sob administração municipal, bem como nas infraestruturas que integram o domínio público, a recolha de efluentes de águas residuais domésticas (ARD) de fossas individuais e coletivas. Elaboração de trabalhos de desobstrução e de reparação de coletores de AR domésticas, pluviais e unitárias no município de Sesimbra. Manutenção e conservação dos equipamentos (Caixas de visita, caixas de ramal, coletores, sumidouros e sarjetas) das infraestruturas de drenagem de ARD, bem como a execução de outras tarefas de natureza manual que exigem esforço físico.	19 1 Encarregado Geral e 1 Encarregado)	Alto	Na tabela obtida pela aplicação do <i>Método Simplificado de Avaliação de Riscos</i> (adaptado), apresentado em anexo, os perigos/riscos identificados no trabalho realizado neste setor caracterizam-se por uma exposição a constrangimentos ambientais, nomeadamente germes patogénicos e contacto com lamas e águas residuais, temperaturas extremas, constrangimentos físicos, nomeadamente posturas penosas, esforços físicos intensos, queda/projeção de ferramentas e equipamentos, exposição às intempéries e UV e trabalhos na via pública. Todas estas situações poderão constituir situações perigosas e de alto risco que, não sendo controladas e implementadas as devidas medidas de prevenção, poderão resultar em graves riscos para os trabalhadores. Assim, a partir da avaliação de riscos efetuada, é atribuído o <b>Nível Alto de Penosidade e Insalubridade</b> . (ver AR em anexo)	4,99€ ou 15% da remuneração base diária (al. c) do n.º 1 do art.º 4º do DL 93/2021, de 9 nov.)

1. Áreas identificadas, de acordo com o art.º 2º do DL 93/2021; 2 e 3 A preencher pela DOM; 4 e 5 A preencher pela UTRHST; 6 A determinar em função do nível de penosidade e insalubridade

AS

## SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE (DAS/UTGS)

5-1-2021  
 [Handwritten signature]

Unidade Orgânica	Área Funcional <sup>1</sup>	Descrição detalhada de funções <sup>2</sup>	Nº de trabalhadores <sup>3</sup>	Nível de Penosidade e Insalubridade <sup>4</sup>	Fundamentação <sup>5</sup>	Valor diário do suplemento <sup>6</sup>
DAS/UTGS	Saneamento	Encarregados do serviço de drenagem que acompanham e orientam as equipas de recolha de efluentes de águas residuais domésticas (ARD) de fossas individuais e coletivas. Realização de trabalhos de desobstrução e de reparação de coletores de águas residuais domésticas, pluviais e unitárias. Manutenção, reparação e verificação de estações elevatórias de ARD, incluindo os trabalhos necessários para manter o bom funcionamento desses equipamentos e da reposição do seu perfeito funcionamento sempre que surgem anomalias e obstruções. Manutenção e conservação dos equipamentos (Caixas de visita, caixas de ramal, coletores, sumidouros e sarjetas) das infraestruturas de drenagem de ARD e Pluviais, bem como outras tarefas de natureza manual que exigem esforço físico.	3	Alto	Na tabela obtida pela aplicação do <i>Método Simplificado de Avaliação de Riscos</i> (adaptado), apresentado em anexo, os perigos/riscos identificados no trabalho realizado no setor do saneamento caracteriza-se por uma enorme exposição a constrangimentos ambientais - gases, temperaturas extremas, agentes biológicos, constrangimentos físicos - posturas penosas, esforços físicos intensos, manuseamento de cargas e constrangimentos relacionais com a profundidade de caixas de visita e coletores, com pouca inclinação e a provável deposição de sólidos sujeitos a decomposição. Fossas sépticas	4,99€ ou 15%da remuneração base diária (al. c) do nº 1 do art.º 4º do DL 93/2021, de 9 nov.)
	Saneamento	Varejadores do serviço de drenagem que executam a recolha de efluentes de águas residuais domésticas (ARD) de fossas individuais e coletivas. Realização de trabalhos de desobstrução e de reparação de coletores de AR domésticas, pluviais e unitárias no município de Sesimbra. Realização dos trabalhos de manutenção e reparação de estações elevatórias de ARD, incluindo os trabalhos necessários para manter o bom funcionamento desses	16			4,99€ ou 15%da remuneração base diária (al. c) do nº 1 do art.º 4º do DL 93/2021, de 9 nov.)

1-1-2021

	<p>equipamentos e da reposição do seu perfeito funcionamento, sempre que surgem anomalias e obstruções.</p> <p>Manutenção e conservação dos equipamentos (Caixas de visita, caixas de ramal, coletores, sumidouros e sarjetas) das infraestruturas de drenagem de ARD, bem como de outras tarefas de natureza manual que exigem esforço físico.</p>			<p>com elevada formação de gases, com efluentes de aspeto e cheiro desagradáveis e elevado grau de germes patogénicos. Todas estas situações poderão constituir situações perigosas e de alto risco que, não sendo controladas e implementadas as devidas medidas de prevenção, poderão resultar em graves riscos para os trabalhadores.</p> <p>Assim, a partir da avaliação de riscos efetuada, é atribuído o <b>Nível Alto de Penosidade e Insalubridade.</b> (Ver AR anexo)</p>	
<p><b>Saneamento</b></p>	<p>Motoristas das viaturas do serviço de drenagem que executam a recolha e transporte de efluentes de águas residuais domésticas (ARD) de fossas individuais e coletivas. Realização de trabalhos, através de meios mecânicos para a desobstrução de coletores de AR domésticas, pluviais e unitárias no município de Sesimbra. Realização dos trabalhos de manutenção e reparação de estações elevatórias de ARD, através de meios mecânicos, incluindo os trabalhos necessários para manter o bom funcionamento desses equipamentos e da reposição do seu perfeito funcionamento, sempre que surgem anomalias e obstruções.</p> <p>Manutenção e conservação dos equipamentos (Caixas de visita, caixas de ramal, coletores, sumidouros e sarjetas) das infraestruturas de drenagem de ARD, bem como de outras tarefas de natureza manual que exigem esforço físico.</p>	<p>4</p>	<p><b>Alto</b></p>	<p>Assim, a partir da avaliação de riscos efetuada, é atribuído o <b>Nível Alto de Penosidade e Insalubridade.</b> (Ver AR anexo)</p>	<p>4,99€ ou 15%da remuneração base diária (al. c) do nº 1 do art.º 4º do DL 93/2021, de 9 nov.)</p>

1. Áreas identificadas, de acordo com o art.º 2º do DL 93/2021 (caso exista tratamento de efluentes, acrescentar); 2 e 3 A preencher pela DAS/UTGS; 4 e 5 A preencher pela UTHSI; 6 A determinar em função do nível de penosidade e insalubridade

Zru. X

*[Handwritten signature]*

## SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE (DOM/UTTRV)

S. + P. R. ZU.

Unidade Orgânica	Área Funcional <sup>1</sup>	Descrição detalhada de funções <sup>2</sup>	Nº de trabalhadores <sup>3</sup>	Nível de Penosidade e Insalubridade <sup>4</sup>	Fundamentação <sup>5</sup>	Valor diário do suplemento <sup>6</sup>
DOM/UTTRV	Limpeza e conservação	Os trabalhadores da rede viária executam trabalhos de limpeza e conservação de linhas de água, passagens hidráulicas, valetas, em grande maioria com águas estagnadas e, por vezes, com animais mortos e águas residuais domésticas provenientes de descargas ilegais; limpeza de entulhos, demolições, passeios, praças, ruas, estradas e caminhos públicos.	12 (dos quais 2 Encarregados)	Alto	Na tabela obtida pela aplicação do <i>Método simplificado de Avaliação de Riscos</i> (adaptado), apresentado em anexo, os perigos/riscos identificados no trabalho realizado no setor de manutenção e pavimentação das vias e limpeza e conservação de linhas de água passagens hidráulicas e valetas, caracteriza-se principalmente por: inalação de pequenas partículas em suspensão, atropelamento, exposição a vibrações, ruído, altas temperaturas, incêndio (manuseamento e uso de combustível), constrangimentos físicos, manuseamento manual de cargas, exposição a resíduos químicos, orgânicos e exposição a situações climáticas adversas. Todas estas situações podem constituir situações perigosas e de alto risco que, não sendo controladas e implementadas as devidas medidas de prevenção, poderão resultar em graves riscos para a saúde dos trabalhadores.	4,99€ ou 15% da remuneração base diária (al. c) do n.º 1 do art.º 4.º do DL 93/2021, de 9 nov.)
DOM/UTTRV	Asfaltamento de rodovias	Para realização dos trabalhos de manutenção e pavimentação nas vias do concelho de Sesimbra a equipa da rede viária recorre à aplicação de massas asfálticas quentes, massas asfálticas frias, massas finas, agregados, colas, etc. com recurso a equipamentos pesados (caminhões, pavimentadora, cilindros, retroescavadoras, martelos pneumáticos, placas).		Alto	Assim, a partir da avaliação de riscos efetuada, é atribuído o Nível Alto de Penosidade e Insalubridade (ver AR anexo).	4,99€ ou 15% da remuneração base diária (al. c) do n.º 1 do art.º 4.º do DL 93/2021, de 9 nov.)

<sup>1</sup> Áreas identificadas, de acordo com o art.º 2º do DL 93/2021; <sup>2</sup> e <sup>3</sup> A preencher pela DOM/UTTRV; <sup>4</sup> e <sup>5</sup> A preencher pela UTRHS7; <sup>6</sup> A determinar em função do nível de penosidade e insalubridade

A. M.

mu  
se  
X

X

⚡



## SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE (DAU)

13 1500 200

Unidade Orgânica	Área Funcional <sup>1</sup>	Descrição detalhada de funções <sup>2</sup>	Nº de trabalhadores <sup>3</sup>	Nível de Penosidade e Insalubridade <sup>4</sup>	Fundamentação <sup>5</sup>	Valor diário do suplemento <sup>6</sup>
DAU	Recolha de Resíduos	<p>Recolha de resíduos das tipologias: Monos (objetos de grandes dimensões); Verdes (resultantes da manutenção de hortas e jardins); RCD (resíduos de construção de demolição); Indiferenciados (resíduos de diferentes naturezas depositados a granel em contentorização) - a sua recolha ocorre por contentorização de superfície ou enterrada. Manutenção e conservação de equipamentos de deposição de resíduos, lavagem de equipamentos e viaturas e outras tarefas de natureza manual que exigem esforço físico.</p>	79 (dos quais 4 Encarregados)	Alto	<p>Na tabela obtida pela aplicação do <i>Método Simplificado de Avaliação de Riscos</i> (adaptado), apresentado em anexo, os perigos/riscos identificados mais presentes no trabalho realizado na recolha de resíduos, são os relativos ao manuseamento dos equipamentos como ilhas, <i>móloks</i> e contentores e, também, durante o circuito em que os trabalhadores ficam em pé no estribo atrás do veículo, ao longo da recolha.</p> <p>Como principais riscos identificados (riscos envolvidos no trabalho diário) destacam-se: os riscos de natureza física tais como os riscos de queda ou escorregamento ao descer do camião; o risco de sobre esforço como consequência das posturas inadequadas ao manusear as ilhas, <i>móloks</i>, contentores e os sacos de lixo ao redor; os riscos de carácter biológico, pois na recolha de resíduos podem estar presentes alguns animais; o contacto com bactérias, que também é possível apesar dos trabalhadores usarem ou disporem de EPI adequado.</p> <p>Os riscos psicossociais estão também presentes, pois os trabalhadores estão sempre sob pressão temporal para a realização dos circuitos; adicionalmente, o fator social associado à realização deste tipo de trabalho pode contribuir para a baixa autoestima dos funcionários do setor da recolha.</p> <p>Assim, a partir da avaliação de riscos efetuada, é atribuído o <b>Nível Alto de Penosidade e Insalubridade</b> (ver AR em anexo).</p>	4,99€ ou 15%da remuneração base diária (al. c) do nº 1 do art.º 4º do DL 93/2021, de 9 nov.)

A: m

	<p><b>Higiene Urbana</b></p>	<p>Lavagem e/ou varredura de ruas (manual e mecânica), limpeza de sarjetas, eliminação de ervas, limpeza e despejo de paleleiras. Lavagem e manutenção de equipamentos, limpeza de detritos caninos, aplicação de herbicida/ desmatação e desinfecção de espaços públicos. Manutenção e conservação das áreas de domínio público e privado, de praias e outras tarefas de natureza manual que exigem esforço físico.</p>	<p>57 (dos quais 3 Encarregados)</p>	<p><b>Alto</b></p>	<p>Na tabela obtida pela aplicação do <i>Método Simplificado de Avaliação de Riscos</i> (adaptado), apresentado em anexo, nos perigos/riscos identificados no trabalho realizado nas atividades da Higiene Urbana, destaca-se o facto destes trabalhadores se dedicarem à lavagem e/ou varredura das ruas (ambas com versão manual ou mecânica), limpeza de sarjetas, eliminação de ervas, limpeza e despejo das paleleiras, limpeza de detritos caninos, remoção de graffiti, aplicação de herbicidas/ desmatação e têm como principais riscos, envolvidos no trabalho diário as lesões musculoesqueléticas e as escoriações e lesões provenientes das quedas ao mesmo nível. Assim, a partir da avaliação de riscos efetuada, é atribuído o <b>Nível Alto de Penosidade e Insalubridade</b> (ver AR em anexo).</p>	<p>4,99€ ou 15%da remuneração base diária (al. c) do nº 1 do art. 9.º do DL 93/2021, de 9 nov.)</p>
	<p><b>Procedimentos de Inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas</b></p>	<p>Abertura e aterro de sepulturas, para a realização de inumações e exumações. Levantamento e preparação de ossadas (lavagem). Manutenção e conservação das áreas envolventes às sepulturas e outras tarefas de natureza manual que exigem esforço físico.</p>	<p>10 (dos quais 2 encarregados)</p>	<p><b>Alto</b></p>	<p>Na tabela obtida pela aplicação do <i>Método Simplificado de Avaliação de Riscos</i> (adaptado), apresentado em anexo, nos perigos/riscos identificados no trabalho realizado nas atividades desenvolvidas pelos trabalhadores afetos aos cemitérios, destacam-se como os principais fatores de risco o manuseamento manual de cargas, as posturas forçadas/ mantidas, o desconforto térmico, a radiação ultravioleta, os agentes biológicos, os agentes químicos, a queda a níveis diferentes (em altura) e o soterramento. Assim, a partir da avaliação de riscos efetuada, é atribuído o <b>Nível Alto de Penosidade e Insalubridade</b> (ver AR em anexo).</p>	<p>4,99€ ou 15%da remuneração base diária (al. c) do nº 1 do art. 9.º do DL 93/2021, de 9 nov.)</p>

1 Áreas identificadas, de acordo com o art.º 2º do DL 93/2021 (caso exista tratamento de resíduos, acrescentar); 2 e 3 A preencher pela DAU; 4 e 5 A preencher pela UTRFSTJ; 6 A determinar em função do nível de penosidade e insalubridade

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

## SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE (GMPC)

*Handwritten signature and initials: S. F. M. Z.*

Unidade Orgânica	Área Funcional <sup>1</sup>	Descrição detalhada de funções <sup>2</sup>	Nº de trabalhadores <sup>3</sup>	Nível de Penosidade e Insalubridade <sup>4</sup>	Fundamentação <sup>5</sup>	Valor diário do suplemento <sup>6</sup>
GMPC	Recolha de cadáveres animais	Recolha e devido encaminhamento de animais mortos na via pública e/ou terrenos baldios (cães, gatos, cabras, ovelhas, etc.); e animais mortos nas praias (golfinhos, gaiotas, etc.). O serviço é realizado por este gabinete fora das horas de expediente do GMV e sempre que o mesmo o solicite, por não conseguir dar resposta aos pedidos.	6	Alto	Na tabela obtida pela aplicação <i>Método Simplificado de Avaliação de Riscos</i> (adaptado), apresentado em anexo, os perigos/riscos identificados no procedimento da recolha e encaminhamento de cadáveres de animais, realizado pelos trabalhadores do Gabinete Municipal de Proteção Civil é caracterizado por: constrangimentos físicos, nomeadamente posturas penosas e esforços físicos, manuseamento manual de cargas, contacto com resíduos orgânicos e biológicos, contacto com agentes patogénicos, manuseamento de cadáveres de animais em decomposição e com elevado grau de germes patogénicos. Todas estas situações, podem constituir situações perigosas e de alto risco que, não sendo controladas e implementadas as devidas medidas de prevenção, poderão resultar em graves riscos para a saúde dos trabalhadores. Assim, a partir da avaliação de riscos efetuada, é atribuído o Nível Alto de <b>Penosidade e Insalubridade.</b> (Ver AR em anexo)	4,99€ ou 15%da remuneração o base diária (al. c) do nº 1 do art.º 4º do DL 93/2021, de 9 nov.)

<sup>1</sup> Áreas identificadas, de acordo com o art.º 2º do DL 93/2021; <sup>2</sup> e <sup>3</sup> A preencher pelo GMPC; <sup>4</sup> e <sup>5</sup> A preencher pela UTHST; <sup>6</sup> A determinar em função do nível de penosidade e insalubridade

*Handwritten signature and initials: A. M.*

2014  
x

## SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE (GMV)

15 KTB  
 Qu.

Unidade Orgânica	Área Funcional <sup>1</sup>	Descrição detalhada de funções <sup>2</sup>	Nº de trabalhadores <sup>3</sup>	Nível de Penosidade e Insalubridade <sup>4</sup>	Fundamentação <sup>5</sup>	Valor diário do suplemento <sup>6</sup>
GMV	Limpeza de canis e recolha de cadáveres de animais	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Recolha de cadáveres de animais (principalmente cães e gatos) na via pública;</li> <li>- Limpeza de dejetos e sangue de animais nos tratamentos médicos e ou acidentados no CROAC;</li> <li>- Recepção e acomodação de cadáveres nos atendimentos médico veterinários;</li> <li>- Remoção e identificação de cadáveres considerados pelo Ministério Público provas em casos de investigação criminal para entrega a Órgãos de Polícia Criminal;</li> <li>- Limpeza diária dos canis (remoção e limpeza de dejetos dos cães nas boxes);</li> <li>- Limpeza diária dos gatis (remoção e limpeza de dejetos nos WC dos gatos e no chão);</li> <li>- Limpeza diária de dejetos de animais nas zonas de recreio nos canis;</li> <li>- Limpeza de dejetos e sangue de animais nas esterilizações no Gabinete de Sesimbra.</li> </ul>	4	Alto	<p>Na tabela obtida pela aplicação do <i>Método Simplificado de Avaliação de Riscos</i> (adaptado), apresentado em anexo, os perigos/riscos identificados no procedimento da recolha e encaminhamento de cadáveres de animais e animais vivos, realizado pelos trabalhadores do Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia é caracterizado por: manuseamento manual de cargas leves, médio porte e pesadas, originando constrangimentos físicos, nomeadamente posturas penosas e esforços físicos, vários tipos de lesões músculo-esqueléticas, contacto com resíduos orgânicos e biológicos, contacto com agentes patogénicos, pelo manuseamento de cadáveres de animais em decomposição, e com elevado grau de germes patogénicos, contacto e manuseamento de animais vivos, originando vários tipos de escoriações cortes, e mordeduras. Todas estas situações podem constituir situações perigosas e de alto risco que, não sendo controladas e implementadas as devidas medidas de prevenção, poderão resultar em graves riscos para a saúde dos trabalhadores. Assim, a partir da avaliação de riscos efetuada, é atribuído o <b>Nível Alto de Penosidade e Insalubridade</b>. (Ver AR em anexo)</p>	4,99€ ou 15%da remuneração base diária (al. c) do nº 1 do art.º 49 do DL 93/2021, de 9 nov.)

<sup>1</sup> Áreas identificadas, de acordo com o art.º 2º do DL 93/2021; 2 e 3 A preencher pelo GMV; 4 e 5 A preencher pela UTRHST; 6 A determinar em função do nível de penosidade e insalubridade

*[Handwritten signature]*

10  
X  
M  
r